

# Boletim de Serviço

Nº 92, 1º de agosto de 2016

Hospital Universitário Júlio Muller



# EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá - MT - Telefones: 3615 7230/7231

#### **KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

#### LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

#### CLAUDIO WANDERLEI LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

# EDUARDO JORGE VALADARES OLIVEIRA

Diretor de Administração e Infraestrutura

# CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

Diretor de Orçamento e Finanças

# ADEMAR PAULO GREGÓRIO

Diretor de Gestão de Pessoas – Interino

# DAVISON DA SILVA FERREIRA

Diretor Substituto de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

# FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Superintendente / HUJM

# EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE

Gerente de Atenção à Saúde / HUJM

#### **COR JESUS FERNANDES FONTES**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUJM

#### CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente Administrativo / HUJM



# **SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA	04
PUBLICAÇÃO	04
Portaria nº 209, de 26 de julho de 2016	04
DESIGNAÇÃO	05
Portaria nº 210, de 28 de julho de 2016	05
Portaria nº 211, de 01 de agosto de 2016	05
Portaria nº 212 de 01 de agosto de 2016	06
Portaria nº 213 de 01 de agosto de 2016	07
Portaria nº 214 de 01 de agosto de 2016	08
PUBLICAÇÃO	09
Portaria nº 215, de 01 de agosto de 2016	09



#### SUPERINTENDÊNCIA

# **PUBLICAÇÃO**

Portaria nº 209, de 26 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias  $n^{25}$  125/2012 e 961/2014 da Ebserh, e,

Considerando o que consta no Processo nº 23108.511260/2016-89;

#### RESOLVE:

- Art. 1° Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) ao servidor Técnico Administrativo, JOSIANE DE SOUZA ROSA, CPF: 729.818.491-15 SIAPE: 2047600, para atender despesas de pequeno vulto, conforme especificações abaixo
  - Art. 2° A natureza das despesas: 33903096 Material de Consumo Pagamento Antecipado
- Art. 3° Esta despesa correrá a conta do programa resumido 109672 e Fonte 6153.
- Art. 4° O suprido terá 90 (noventa) dias para aplicação dos recursos contados a partir da liberação no Sistema do Banco do Brasil pelo Gerente Administrativo e 10 (dez) dias para prestação de contas.
- Art. 5° Deverá o suprido, efetuar compra de materiais exclusivamente de fabricação nacional, através de cartão corporativo.
  - Art. 6° Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data.



# DESIGNAÇÃO

Portaria nº 210, de 28 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 125/2012 e 961/2014 da Ebserh,

#### **RESOLVE**

Art. 1° Designar DANIELA DE BRITO MAURICIO, matrícula SIAPE n° 1457020, para substituir JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CAMPOS NETO, matrícula SIAPE n° 2160035, no período de 01 a 20 de agosto de 2016, no cargo de Chefe da Unidade de Reabilitação, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 211, de 01 de agosto de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 125/2012 e 961/2014 da Ebserh,

#### **RESOLVE**

Art. 1° Designar THÁBILA ARAÚJO BRAZ DE PROENÇA OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 2158731, para substituir LAYS FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n.° 2158645 no período de 01 a 02 de agosto de 2016, no cargo de Chefe do Setor de Logística, junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



# Portaria nº 212 de 01 de agosto de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 125/2012 e 961/2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67° da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- & 1°- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- & 2°- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6°: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

#### RESOLVE:

- Art. 1° Designar a servidora Roseli Divino Costa CPF: 453.696.581-53 SIAPE: 1366366, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, junto ao Pregão eletrônico n° 054/2015, para fiscalizar/supervisionar e controlar a "Aquisição de Material de Consumo Teste do Pezinho Fase IV", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.509032/2016-49 tendo como suplente o servidor Sueli Aparecida Trabachim Menechino CPF: 073.454.438-33 SIAPE: 1152592.
- Art. 2° O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.
- Art. 3° A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 01/08/2016 a 31/07/2017.



# Portaria nº 213 de 01 de agosto de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias  $n^{os}$  125/2012 e 961/2014 da Ebserh, e.

Considerando o Artigo 67° da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- & 1°- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- & 2°- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6°: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

#### RESOLVE:

- Art. 1° Designar a servidora Roseli Divino Costa CPF: 453.696.581-53 SIAPE: 1366366, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, junto ao Pregão eletrônico n° 070/2015, para fiscalizar/supervisionar e controlar a "Aquisição de Material de Consumo Teste do Pezinho Fase I", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.509031/2016-02 tendo como suplente o servidor Sueli Aparecida Trabachim Menechino CPF: 073.454.438-33 SIAPE: 1152592.
- Art. 2° O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.
- Art. 3° A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 01/07/2016 a 30/07/2017.



# Portaria nº 214 de 01 de agosto de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias  $n^{os}$  125/2012 e 961/2014 da Ebserh, e.

Considerando o Artigo 67° da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- & 1°- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- & 2°- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6°: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

#### RESOLVE:

- Art. 1° Designar a servidora Francisco Vilermando Gomes Matias CPF: 634.345.714-34 SIAPE: 2173817, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, junto ao Pregão eletrônico n° 0142/2015, para fiscalizar/supervisionar e controlar a "Aquisição de Equipamentos de EPI's", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.507306/2015-24 tendo como suplente o servidor Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844.
- Art. 2° O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.
- Art. 3° A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 11/04/2016 a 10/04/2017.



Portaria nº 215, de 01 de agosto de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 125/2012 e 961/2014 da Ebserh,

#### **RESOLVE**

Art. 1° Estender a substituição de JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPÇÃO, matrícula SIAPE n.° 1524661, por THAIS FLÁVIA NOGUEIRA GONÇALVES PEREIRA, matrícula SIAPE n.° 2149184 até 03 de agosto de 2016, no cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira junto Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.